



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

PARECER: Controladoria Interna da Câmara Municipal de Santana do Araguaia-PA.

INTERESSADO: Presidência da Câmara.

ASSUNTO: Processo Licitatório

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°003-2020

OBJETO: Locação de veículos para serem utilizados na execução das atividades da Câmara Municipal de Santana do Araguaia-PA, exercício 2020.

FUNDAMENTO: Lei Federal n°8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e demais alterações.

Atendendo a vossa solicitação de parecer desta controladoria, informamos que o referido processo, ao nosso entendimento, cumpriu todas as exigências legais, no que se referi aos princípios da publicidade, economicidade, legalidade, isonomia e transparência e demais princípios da Lei 8.666/93;

Apesar de duas empresas: F. R DA SILVA NASCIMENTO ROCHA EIRELI, CNPJ: 28.143.119/0001-32; M N CARVALHO EIRELI – ME, CNPJ: 19.872.229/0001-44, haverem comparecido no certame. As mesmas cumpriram todos os requisitos do edital, no que se referi a credenciamento, habilitação e proposta financeira.

A empresa vendedora forneceu proposta financeira no valor de R\$204.225,00 (duzentos e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais), proposta dos itens licitados.

Mediante as colocações aqui expostas, esta controladoria, não vendo nada que desabone este processo, somos de parecer favorável pela homologação e adjudicação do referido processo, como vencedora a empresa: M N CARVALHO EIRELI – ME, CNPJ: 19.872.229/0001-44.

Sms

É o parecer.

Santana do Araguaia-PA, 03 de fevereiro de 2020.

Levino Correa de Araújo
Controlador interno
Portaria n°02/2015